



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0120/2013 - AL

Autor: Deputado Michel JK

Denomina "Unidade Mista de Saúde Doutora Tânia Iara Lima das Neves" o equipamento público estadual localizado no município de Ferreira Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Unidade Mista de Saúde Doutora Tânia Iara Lima das Neves o equipamento público estadual localizado no município de Ferreira Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, ____/____/____ de 2013.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

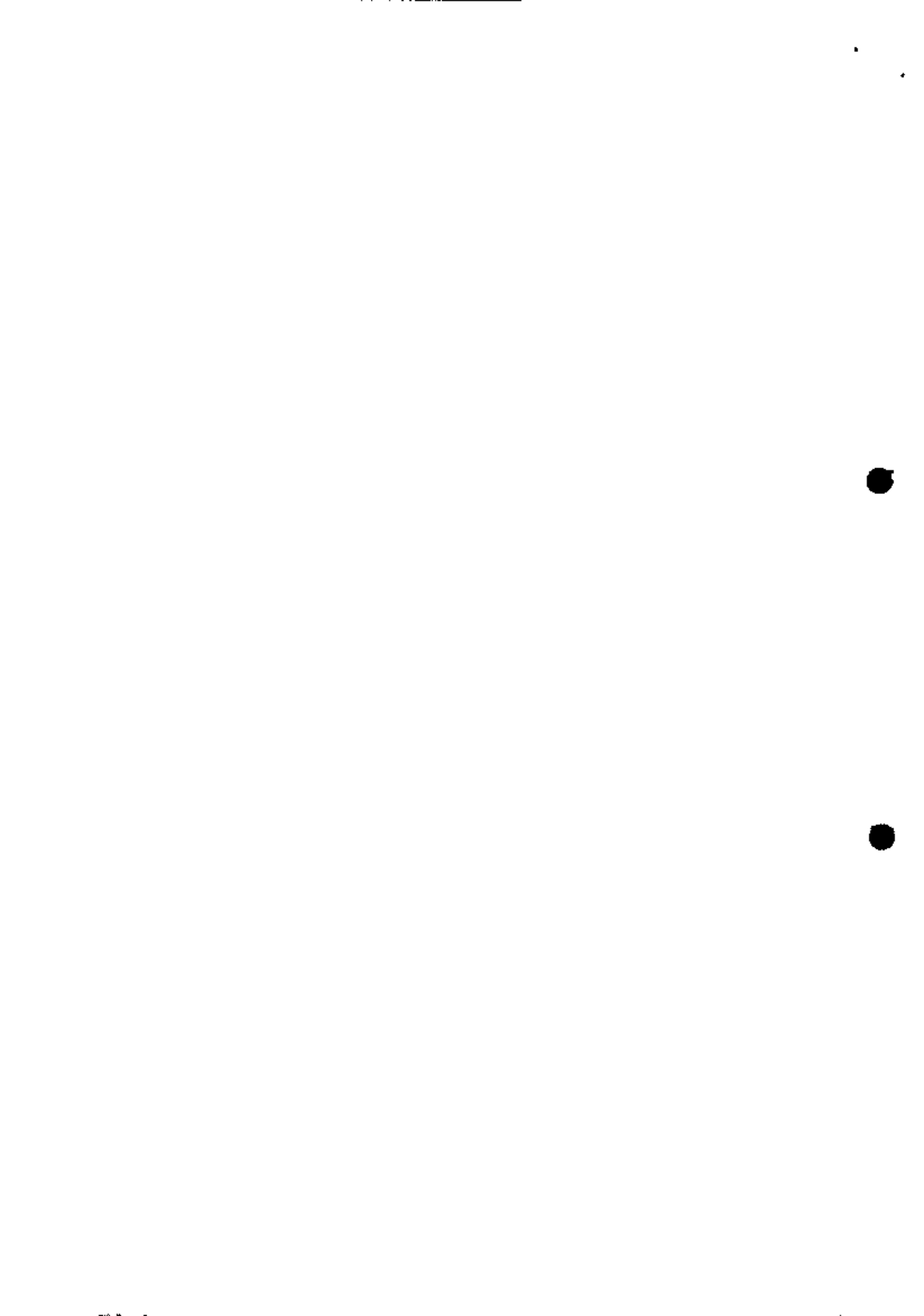
PROTOCOLO Nº 7041/2013

PROTOCOLO EM 14, 11, 13 HORÁRIO 12:05

Servidor responsável Ridiane F. F. F.

Michel JK

Deputado Estadual

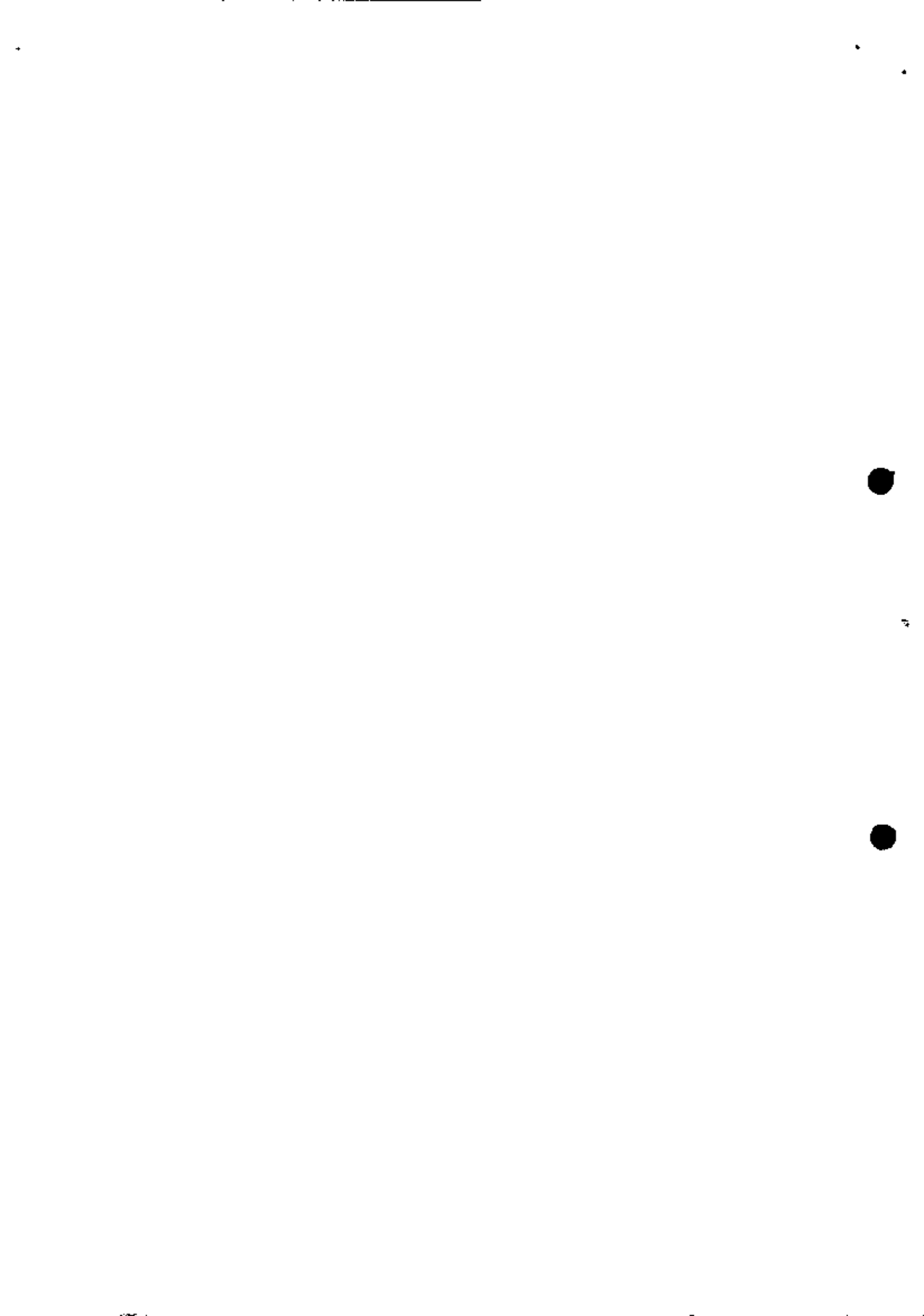


JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo precípua reconhecer a relevante atuação da Doutora Tânia Lara Lima das Neves, mostrando-se sempre competente, prestativa e preocupada com as questões da saúde pública, desempenhando suas atividades com dedicação e responsabilidade, colaborando significativamente em todos os setores da saúde por onde atuou.

Desempenhou a função de secretária de Saúde do município de Ferreira Gomes, onde fixou residência, atuando como Enfermeira na Unidade de Saúde do Distrito de Paredão, jazendo jz à nobre homenagem póstuma.

Diante disso, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação das nobres partes e posterior aprovação nesta Casa de Leis.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0120/13-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0120/13-AL**, para exame da Comissão:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E CIDADANIA– CJR.

Macapá – AP, 11 de novembro de 2011.

Secretário Legislativo





**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**

Ofício nº 0290/13-SELEG/AL

Macapá-AP, 19 de Novembro de
2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PR	0014/13-AL	Dispõe sobre a criação na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá do SOS Racismo-Serviço de Defesa contra o Racismo.	Deputada Marília Góes
PLO	0120/13-AL	Denomina "Unidade Mista de Saúde Doutora Tânia Iara Lima das Neves" o equipamento público estadual localizado no Município de Ferreira Gomes.	Deputado Michel JK
PLO	0119/13-AL	Denomina "Escola Estadual Professora Iniciera de Araújo Assunção" a atual Escola Estadual Independência, no Distrito de Paredão, Município de Ferreira Gomes.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
 Coordenadoria Geral das Comissões
 Recebi o original em:
 19 / 11 / 13
 Paulo Roberto da Gama Jorge Melém






**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0120/13-PL

DESPACHO

Senhor Secretário comunico que no referido processo ocorreu decurso de prazo no dia 04/12/13, para a apresentação de parecer pela Comissão permanente de CSR, conforme disposto no art. 53 do RI.

Macapá - AP, 20 de feho de 2015.



Funcionário (a)





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 0120/13-AL**, do que faço este termo nesta última folha de nº 0^ª. Eu, João Vinicius de Lima Farias, servidor desta Secretaria, o subscrevo.

